



**DESPACHO N.º 3/2024**

**Tolerância de Ponto no Dia 13 de fevereiro de 2024**

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato:

1. No uso das competências legais que me estão cometidas, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Art.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **concedo aos funcionários desta Câmara Municipal, tolerância de ponto, no próximo dia 13 de fevereiro de 2024, por ocasião do Carnaval, pelo que os serviços estarão encerrados.**
2. A medida não se aplica aos funcionários adstritos à prestação de serviços mínimos e/ou essenciais, a determinar pelos Chefes de Divisão Administrativa e Financeira, Divisão de Desenvolvimento Social e Divisão de Serviços Técnicos.

Paços do Concelho do Crato, aos 5 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo